

DISCURSO DO SR. DR. JOÃO NEVES DA FONTOURA,
ILUSTRE EMBAIXADOR DO BRASIL

No curto espaço de poucos meses, cabe-me pela segunda vez a fortuna de encontrar-me nesta Casa dos advogados portugueses. Da primeira, aqui me acolhestes com os requintes da hospitalidade natural a quem recebe a saudação fraterna dos confrades brasileiros, trazida por alguém que orgulhosamente não dissimula, sob a investidura diplomática, a sua formação jurídica e tôda uma larga vida partilhada entre as lutas do pretório e da política.

Graças à vossa benevolência, encontrei nesta Casa a primeira e alta tribuna de onde pude, falando a uma nobre associação de classe, comunicar-me com a alma da velha e gloriosa Nação materna da minha Pátria.

Acudo de novo ao vosso gracioso pregão, e aqui me tendes esta noite para receber o pergaminho em que retribuís os sentimentos de affecto dos colegas de além mar, permitindo-me ser, nesta quadra de comunicações incertas e difíceis, o ponto de encontro das duas mensagens.

Mas aprouve também à vossa generosidade incluir o meu nome no quadro dos Advogados Honorários, distinção que de raro em raro também conferis aos profissionais estrangeiros, que se tenham assinalado como jurisconsultos eminentes, o que, aliás, está longe de ser o meu caso.

Não ignoro a parte que, em vossa decisão, devo levar à conta

de um julgamento inconscientemente parcial, parcial porque ao meu escasso valor de estudioso da doutrina e das leis acrescentastes o fundamento irresistível daquêle sentimento, que a vós enaltece e a mim me deslumbra, a paixão de serdes dos mais ilustres e tenazes cultores da amizade luso-brasileira.

Se é por ela e em nome dela que devo entender o vosso gesto, então não serei eu quem, por artifícios de falsa modéstia, me haja de declarar abaixo da mercê ou dela me confessar humildemente indigno.

Durante uma longa e agitada travessia pelos tribunais do meu país, sempre me conformei com o conselho do velho Ed. Picard, para quem o advogado tinha não só o direito, mas o dever de aceitar tôdas as causas.

Bem sabeis a que penosos sacrifícios, a que dramas de consciência conduz a prática dêsse difícil mandamento de deontologia da nossa carreira, obrigando-nos a colocar a palavra indispensável da defesa onde quer que se ajuize um pedido ou se levante a voz de uma acusação vingadora. Interpretando fielmente êsse trágico dualismo da vida judiciária, que não é senão o reflexo dos conflitos humanos, exclamava, com ênfase teatral, uma das personagens do famoso drama de Brioux: «A minha honra é salvar o acusado, defendê-lo contra o formidável aparelho que se chama a justiça — polícias, carcereiros, juizes, prisão, códigos. Em face dessa potência, gigantesca pela sua organização, terrível pela sua irresponsabilidade, a lei sentiu que a eqüidade mais elementar lhe impunha a criação de uma outra — a do defensor, mandatário da piedade contra o pêso da paixão e do êrro sociais, instrumento de indulgência contra a insensibilidade do magistrado insensível e endurecido. Ao lado dessa fôrça, a lei, num excesso de fraternidade, num remorso talvez, numa inquietação certamente, a lei colocou a defesa. Conferiu-lhe extensos direitos, honrou-a, protegeu-a, deu-lhe as maiores liberdades e foi mesmo ao extremo de excusar-lhe até os excessos da palavra.»

Obedientes ao império dêsses altos princípios da ética profissional, nenhum de nós, depois de extenso tirocínio, saberia dizer, num supremo exame de responsabilidades, quantas vezes serviu realmente a causa da Justiça, se é que esta representa mais do que uma categoria abstrata, um ente de razão kantiana, incom-

patível com as fraquezas, contingências e inelutáveis relatividades da torturada criatura humana.

E, quando o advogado, como aconteceu comigo e com tantos de nós, não soube ou não pode resistir ao chamamento da vida política, mesmo no que ela tem de mais puro no idealismo da vocação cívica, então maiores hão-de ter sido as ocasiões de pecar contra os mandamentos daquela «divinarum atque humanarum rerum noticia, justi atque injusti scientia».

Quanto a mim, de tôdas as faltas cometidas hei-de estar absolvido sem mais duras penitências ou mais pungentes remorsos, porque de tôdas me redimi, defendendo *totis viribus*, uma causa impregnada da mais absoluta simpatia humana e até mesmo tocada pelas claridades da bênção divina, um pleito que dura há mais de quatro séculos, aforado sem conflito na jurisdição de dois hemisférios, em favor de uma política luso-brasileira que se não esgote em declamações oratórias, mas se transforme em acórdos bi-laterais de perpétua memória.

Não sou felizmente o único mandatário dêsse alto ideal.

Pode-se dizer a rigor que à sua vitória se consagram quotidianamente milhões de criaturas.

Quanto à pobreza dos recursos próprios, devo ocupar mesmo um dos últimos lugares na escala dos seus defensores. Mas em verdade não fiz o meu noviciado, nesse movimento cada vez mais caudaloso, quando me coube a honra inapreciável de representar o Brasil junto do Govêrno de Portugal. Sem investiduras oficiais, ousei dizer que desde sempre conduzi, na suave obscuridade de quem nada pretende, algumas pedras humildes para o monumento da nossa fraternidade. Saüdando há um ano a minha chegada a esta capital, Júlio Dantas, mestre incontestável da literatura das duas pátrias, chamou-me com justiça «um amigo ignorado dos portugueses.» Não escolheria outro título para a minha acção, nem pediria outra recompensa pelos meus esforços, tão certo estou de que o cultivo das afeições profundas, como o de certas flôres delicadas e raras, prefere as sombras bemfazejas a certas ofuscantes claridades, quási sempre prejudiciais e por vezes perigosas.

Só a convocação do Presidente do Brasil, para confiar-me o alto pôsto de seu Embaixador perante a nação portuguesa, é que

tirou da penumbra a minha devoção anónima à obra da nossa indispensável unidade de espírito e acção.

Conferindo-me a missão diplomática, permitiu-me, nêstes doze meses, consagrar tôdas as minhas energias à tarefa de transplantarmos as nossas relações do plano romântico para as grandes linhas objectivas, reclamadas não só pela voz do mesmo sangue, da mesma fé, da mesma língua, das mesmas tradições e costumes, senão pela pungente lição dos acontecimentos que, numa fúria unânime, atingindo beligerantes e neutros, impõe às nações de tão íntimo parentesco uma categórica definição de comuns atitudes futuras e medidas presentes que resguardem a unidade do idioma, aperfeiçoem as relações económicas, ampliem o quadro da colaboração cultural, descerrem as portas de cada uma delas aos cidadãos da outra, concedendo-se a êstes um tratamento excepcional para o gôzo dos direitos, privilégios e garantias.

Simples agente do pensamento do meu Govêrno na execução dêsse ambicioso programa de nobres realidades, fácil tem sido o cumprimento das minhas obrigações, pois na pessoa do eminente Chefe do Govêrno Português nunca deixei de encontrar o espírito da mais alta compreensão e amizade quando não o primado das iniciativas, a tal ponto que seria difficil determinar a paternidade daquilo que já concluímos e do muito que ainda esperamos fazer.

Não encontraria auditório mais adequado para escutar a imparcialidade dêste testemunho de consciência, prestado por quem chegou à convicção de ser tão profunda e indesviável a nossa identificação de origem e destino que um embaixador do Brasil em Portugal ou de Portugal no Brasil só se pode desempenhar com exação dos seus deveres, se verdadeiramente dispuzer da credencial dos dois povos.

Quanto a nós, brasileiros, desde os primeiros dias da independência, a nossa política exterior só se moveu entre duas constantes invariáveis — a irmandade luso-brasileira, fonte da nossa criação espiritual, e os compromissos da defesa do nosso hemisfério, armadura fundida pela fatalidade da geografia física. A esta denominamos sempre o código político-militar da visinhança; à outra, a lei suprema do coração.

Não seria demasiado recordar aqui que estas duas directrizes inflexivelmente seguidas em cêrca de um século e meio, através das crises da emancipação, de dois impérios e de duas repúblicas, foram inspiradas pela sabedoria de José Bonifácio, o mesmo que, depois de uma longa vida nesta metrópole, tendo à hora da despedida chamado ao Brasil o Novo Portugal, em que nascera, soube conciliar, pela clarividência do génio político, a fidelidade aos imperativos do sangue com o determinismo do solo americano, de onde emergiam, na aurora revolucionária das suas nações, os problemas da segurança comum, compromissos e deveres recíprocos.

Mas uma política de largo vôo e destinada a vencer as resistências do tema não pode ser jámais obra exclusiva dos govêrnos naturalmente transitórios. Só a vontade decidida dos povos consegue imprimir-lhe o cunho de perenidade.

Entre os nossos países, o que afiança a continuidade dessa obra de convergência são as suas raízes populares, que, embora velhas de mais de quatro séculos, remoçam milagrosamente todos os dias. Não é, porém, apenas o instinto quási sempre avisado das massas que contribuí para a solidez da nossa aproximação. Trabalham em seu favor todos os quadrantes de actividade dos dois povos. A literatura, a arte, a imprensa, as classes intelectuais, sociais e económicas, tudo quanto representa um interêsse humano, nas suas mais variadas manifestações, conspira para que tanto se alargue a esfera da nossa colaboração como se estreitem as distâncias puramente geográficas.

Entre êsses obreiros, por muitos títulos assinalado é o lugar ocupado pelos profissionais do direito, que em todos os tempos tiveram a seu cargo a missão de criar, interpretar e aplicar a palpitante realidade jurídica.

O bêrço da nossa cultura demora às margens poéticas do Mondego, na cidade histórica onde os nossos maiores aprenderam o mágico poder das leis escritas e o manejo das luzes que lhes revelam o espírito.

Os princípios que dali transplantamos, ainda se conservam na linha fundamental dos nossos códigos, aos quais acrescentamos as novas categorias do direito impostas pela evolução e reclamadas pelas imposições do meio físico.

Nesta hora de fraternidade entre os advogados das duas Pátrias, sob o pretexto do meu nome e o acidente da minha presença nesta Casa, a rememoração do passado perderia, entretanto, todo o sentido construtivo se não procurássemos rasgar corajosamente as brumas que envolvem o angustioso dia de amanhã, dia que, para ser carregado de frutos benéficos à humanidade, exige a colaboração do engenho, do esforço e capacidade compreensiva dos cultores do direito. Quando se der o último tiro, terá cessado a acção exclusiva dos condutores militares e soará a hora da criação jurídica, enquanto se removem os escombros das ruínas materiais e as mãos filantrópicas de quarenta e quatro nações, já organizadas na maior emprêsa universal de reabilitação e socorro, hão-de trazer a êste velho mundo sempre novo os recursos de alimentação, medicina e confôrto para as populações sacrificadas por um lustro de loucura e de sangue.

Mas aos homens de direito terá de caber a execução dos planos da nova arquitetura político-social, que garanta ao mesmo tempo a segurança colectiva, a independência das nações e a paz entre os povos, assim como assegura a cada indivíduo o pão, o tétó, o trabalho, o gôzo das liberdades indispensáveis à dignidade da pessoa humana, a assistência nas enfermidades, o futuro das famílias, ao abrigo do tórvo reinado da miséria, da fome e do desemprego.

O fim do século 18 foi a aurora das reivindicações políticas do indivíduo, que encheram com o fragor das revoluções a primeira metade do século 19, rematado no esplendor da riqueza, do luxo e do bem estar para as classes privilegiadas. Seguiu-se-lhe o período dos desequilíbrios e tentativas de ajustamentos económicos, frutos de circunstâncias multiformes, entre as quais avultaram as inesperadas revelações da mecânica aplicada a todos os ramos da produção.

Esta, que vai despontar, ainda molhada de sangue, há-de ser a era social por excelência. Não mais o domínio egoístico de um individualismo sumptuário para poucos e andrajoso para quasi todos, nem o paraíso de classes hostilmente organizadas para um cortêjo de criminosas rivalidades. Muito menos a de um Estado tirânico, absorvendo tôdas as actividade humanas, agressivamente armado, bárbaro, selvagem usurpador de tôdas as

iniciativas, diante do qual se curva coagida a criatura humana, despojada das prerrogativas espirituais mais elementares.

A suprema virtude do direito consiste em que as suas águas, nas quais se deve reflectir a côr dos céus sob que passam, não correm nunca entre margens teimosamente inflexíveis, mas buscam os leitos imprevisos e variáveis, impostos pelos acidentes do terreno, às vezes desmoronado por cataclismos subitâneos, outras endurecido pelas estiagens desoladoras da apatia, da amargura e da descrença.

Por isso é que essas águas realizam o milagre de matar sempre a sede às multidões atormentadas, oferecendo no caminho o consôlo a todos os necessitados, a reparação a tôdas as injustiças, a esperança a todos os vencidos.

Um dos grandes êrros políticos do nosso tempo tem consistido em se querer aplicar a factos novos um conjunto de regras peremptas, pelo apêlo misoneista a sistemas inteiramente caducos. No mundo do direito, também as regras nascem, vivem e morrem. Alarmado com a resistência dos conservadores imutáveis, Gaston Morin escreveu com razão esta sentença aparentemente revolucionária: «A fonte profunda da regra de direito não é a vontade do legislador, mas a realidade contingente e a consideração da idéia da justiça, de conteúdo sempre variável». Singela confissão, já formulada um século antes pelo velho Portalis, o codificador napoleónico, para quem tôda a Revolução era uma conquista.

O que destruiu muitas das concepções do direito internacional público foi menos a simetria artificial de alguns dos seus institutos do que a preocupação de mantê-los ao arripio das realidades, que só não as enxergavam os incuráveis cegos da Escritura.

A lei entre as nações, a conduta destas contra qualquer agressor, premeditadamente equipado para a guerra de conquista e predomínio universal, não pode mais ser a que elaboraram, num passado longinquo, os participantes do congresso de Viena ou de outras assembléias distantes. Nem são também para o nosso tempo subtilezas ou distinções bizantinas, cheias de formalismo de outras eras e vazias de qualquer substância realista. Muitos dos países martirizados há quatro anos pela occupação invocaram

em balde os princípios clássicos da neutralidade, sem que êsse apêlo os poupasse, embora inocentes, ao sacrifício da sua liberdade.

A lição dos dias presentes é, assim, que há tôda uma tábua de valores a criar, de noções a corrigir, de fórmulas a encher de vida.

Rippert definiu com acêrto o direito como um «éternel devenir.»

Esta segunda conflagração de povos destronou uma série de mitos jurídicos e demonstrou que a obra da paz, como o domínio da liberdade, exige uma constante vigilância, que só pode ser alcançada quando, sem quebra das soberanias, se organize a magistratura internacional contra a guerra, magistratura forte pela imparcialidade das decisões e pela eficácia das penas que tenha de aplicar a quem quer que viole as cláusulas do pacto muti-lateral.

A reforma dos padrões jurídico-sociais já começou há dias na histórica cidade de Filadélfia, bêmço da independência dos Estados Unidos e da sua carta constitucional, a primeira que, sob o lema da democracia representativa, conseguiu conciliar o princípio da unidade nacional com as vantagens do sistema federativo.

Aquêle verdadeiro Parlamento do Trabalho, reunido num santuário de espírito público, acaba de lançar a todos os povos uma nova Declaração de Direitos. Não é uma bandeira de côes fictícias, desfraldada para enganar o mundo dos trabalhadores — os homens que nas usinas, nas fábricas, na escuridão das minas, na alavanca das locomotivas, no silêncio dos laboratórios, no volante dos automóveis ou dos aviões, nos campos ou nas indústrias domésticas — constituem afinal o exército de retaguarda das nações alistadas para a libertação de cada homem e de cada pátria.

O que se acaba de proclamar, naquela assembléia de nações, é a Magna Carta das massas trabalhadoras, afirmando-se o direito de todos os sêres humanos, sem distinções de raças, de credos ou de sexos, ao gôzo do bem estar material e do desenvolvimento espiritual, sob as garantias da liberdade e da segurança económica.

O estatuto de Filadélfia, subscrito pelos delegados de quarenta e uma nações, não se exaure em dispôr sôbre as velhas garantias do salário e do número de horas de trabalho. Considera o trabalhador membro político da comunidade humana. Afirma a liberdade de associação e do contrato de suas actividades. Mas isso seria pouco, se não se assegurásse um terceiro agente — o Governo — que coopera na execução dos ajustes e os fiscaliza, evitando os perigos da espoliação.

Finalmente, o pacto de Filadélfia não é a expressão da vontade de um grupo beligerante, mas o primeiro ato internacional a que se associam também países neutros.

Não seria, assim, metáfora de mau gôsto afirmar que as trombetas ressoando do Novo Mundo, anunciam o juízo final da exploração dos pobres pelos ricos, a proscrição da megalomania racista, o fim das castas, a mundança de estrutura do sistema da espoliação capitalista em sua feição mais repugnante, antecipando-se o compromisso das nações vencedoras pela edificação de uma vida mais humana, mais livre, mais justa na distribuição horizontal das riquezas.

Uma tal obra não pode despertar a suspeita de provir do negativismo materialista. O seu corpo de doutrina assenta na palavra de Cristo, à luz de uma das páginas mais belas e consoladoras do Evangelho.

Aos que o atacavam, na Inglaterra, por ter esposado a defesa dos trabalhadores, o cardeal Manning pôde responder: «Não sei se para vós isto é socialismo; para mim é puro cristianismo».

Não tardarão os juriconsultos a consagrar na técnica das leis as resoluções adotadas, para que baqueie afinal um regime social baseado na escravização económica dos trabalhadores, para que se restaure a dignidade do trabalho, para que se estabeleça um equilíbrio comutativo entre o lucro e o salário.

Graças ao sacrifício das nações que se armaram para enfrentar a brutalidade do ataque, graças ao heroísmo e ao espírito de sacrifício das que suportaram quási inermes os primeiros golpes devastadores, as outras — participantes ou testemunhas do conflito — verão resolvidos os problemas, até há pouco inquietantes, da sua sobrevivência e liberdade.

Senhores Membros do Conselho Geral da Ordem dos Advogados :

Ao receber esta noite o diploma com que me honrais, uma irresistível evocação do passado acorda no mais íntimo do meu ser a saúdosa lembrança de uma outra solenidade — ai de mim tão distante — em que recebi dos meus mestres, quasi todos desaparecidos, a minha primeira investidura na carreira do direito, abrindo-se-me as portas da vida pública para os duros combates que lá fóra me esperavam.

Já não posso repetir as palavras do juramento, prestado sob a imposição do capêlo vermelho, porque elas, como os compromissos do baptismo, são únicas e insubstituíveis.

Prometo, porém, conservar êste pergaminho e as generosas palavras do vosso illustre intérprete entre os melhores prémios da minha vida, entre as mais fundas recordações da minha passagem por êste solo tantas vezes sagrado, em que pizo com um religioso sentimento de devoção à sua crónica, à memória dos seus heróis, ao idealismo dos seus paladinos, a procurar sempre com os olhos anciosos aquella margem do vosso rio, de onde um dia, com as velas enfunadas pelos ventos e as esperanças, partiram os vossos marinheiros ao encontro nupcial daquêle que é «a ditosa Pátria minha amada.»

João Neves da Fontoura